Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

HABEAS CORPUS Nº 488.748 - PR (2019/0006543-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
IMPETRANTE	:	PETER AMARO DE SOUSA
ADVOGADO	:	PETER AMARO DE SOUSA - PR016456
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PACIENTE	:	AIRTON LUCIANO DA SILVA (PRESO)

EMENTA

HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. SUPERVENIÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA PELO JUÍZO DE ORIGEM. ALTERAÇÃO FÁTICO-PROCESSUAL. PERDA DO OBJETO. *Writ* prejudicado.

DECISÃO

O presente *habeas corpus* impetrado em benefício de **Airton Luciano da Silva**, no qual se requer a revogação da prisão preventiva, perdeu seu objeto.

Isso porque as informações obtidas na página eletrônica do Tribunal de origem dão conta de que, 22/1/2019, nos autos da Ação Penal n. 0001061-41.2015.8.16.0100, foi expedido alvará de soltura em favor do paciente, fato que esgota a pretensão contida na presente impetração.

Ante o exposto, **julgo prejudicado** o *habeas corpus*.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2019.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Relator